



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-02/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

2^ª votação
Aprovado por: Vanessa Andrade

Em 09/02/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

1^ª votação
Aprovado por: Vanessa Andrade
Em 09/02/17
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 01/17

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da administração pública direta e indireta, e dá outras providências".

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 003, de 23 de janeiro de 2017, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da administração pública direta e indireta, e dá outras providências".

2º) A presente matéria prevê a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ubá e contempla os servidores efetivos, comissionados e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, além dos conselheiros tutelares e servidores inativos e às pensões de seus dependentes, em termos idênticos, e corresponde a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo IPCA no período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2016, totalizando 16,96% de reajuste, sendo que 10,67%, calculados sobre o vencimento básico vigente em dezembro de 2015, a serem pagos a partir de 1º de janeiro de 2017 e 6,29%, calculados sobre o vencimento básico vigente em junho de 2017, a serem pagos a partir de 1º de julho de 2017. Com a presente matéria prevê-se também o reajuste nas mesmas datas e índices do vencimento do servidor, estabelecidos nesta lei, os valores do auxílio transporte e auxílio alimentação dos servidores públicos.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação do presente Projeto.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Souza Júnior
Daci Pires da Silva